

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **DAVID ANGELIM BASQUE** (CPF/MF 344.592.368-00), e seu cônjuge, se casado for; dos coproprietários **PEDRO DE JESUS BASQUE** (CPF/MF 888.036.438-34), **ANGÉLICA JARDIM BASQUE** (CPF/MF 359.871.458-05), **SAMUEL JARDIM BASQUE** (CPF/MF 237.413.668-03), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**; e demais interessados.

A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, Dra. Eliete de Fátima Guarnieri, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS** que **N. A. B.**, neste ato representado por sua genitora, **ANA CAROLINA GOMES COSTA**, move contra **DAVID ANGELIM BASQUE** – Processo nº **0004462-26.2018.8.26.0533**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **26/05/2025**, às **14h00**, encerrando-se no dia **29/05/2025**, às **14h00**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **26/06/2025**, às **14h00** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das científicas pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apreogado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apreogado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DA DEPRECIAÇÃO – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreogado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, aplicados, exclusivamente, sobre a(s) quota-parte(s) pertencente(s) ao(s) Executado(s), preservando-se, assim, a(s) quota-parte(s) pertencente(s) aos coproprietários alheios à execução, conforme consignado no lote, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DA RESERVA AOS COPROPRIETÁRIOS – O bem imóvel será levado a alienação em sua integralidade, reservando-se a quota parte do(s) coproprietário(s) alheio(s) à execução sobre o produto da arrematação, os quais poderão exercer o direito de preferência nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 843, do CPC.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro, fixadas em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor de avaliação do bem.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro, fixadas em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor de avaliação do bem.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) – LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no local denominado “CIDADE NOVA”, indicado pelo nº 28 da quadra 13, com frente para a Rua Recife, antiga Rua 09, medindo dez metros (10,00m) de frente e nos fundos, onde confronta com o lote 7; por vinte e cinco metros (25,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes nºs 27 e 29, com a área total de 250,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 15.07364.33.87.0167.01.001. Inscrição imobiliária nº 15.07364.33.87.0167.01.001. Matrícula nº 21.522 do CRI da Comarca de Santa Bárbara D’Oeste/SP.

BENFEITORIAS – Conforme espelho de IPTU, consta sobre o imóvel uma área construída de 231,89m².

AVALIAÇÃO – R\$ 485.000,00 (janeiro/2024 – fls. 274-276 dos autos).

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – 91,67% sobre o valor da avaliação.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



ÔNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme **Av. 07** (17/10/2024), a PENHORA EXEQUENDA sobre uma parte ideal correspondente a 16,66% do imóvel, de titularidade do executado.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – Consta débitos tributários em aberto sobre o imóvel, no valor de **R\$ 1.039,92**, referentes ao exercício vigente (2025), conforme pesquisa junto à Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste/SP, em 25/03/2025.

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 79.803,86** (setembro/2024 – fls. 295-306).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Santa Bárbara D'Oeste, 25 de março de 2025.

DRA. ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI
JUÍZA DE DIREITO



EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **DAVID ANGELIM BASQUE** (CPF/MF 344.592.368-00), e seu cônjuge, se casado for; dos coproprietários **PEDRO DE JESUS BASQUE** (CPF/MF 888.036.438-34), **ANGÉLICA JARDIM BASQUE** (CPF/MF 359.871.458-05), **SAMUEL JARDIM BASQUE** (CPF/MF 237.413.668-03), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**; e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS** – Processo nº **0004462-26.2018.8.26.0533**, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, requerido por **N. A. B.**.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line www.leiloei.com, nas condições que seguem:

O 1º LEILÃO em 26/05/2025, às 14h00 e término em 29/05/2025, às 14h00, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o **2º LEILÃO até o dia 26/06/2025, às 14h00** (horários de Brasília/DF).

RELAÇÃO DE BEM(NS) – LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no local denominado “CIDADE NOVA”, indicado pelo nº 28 da quadra 13, com frente para a Rua Recife, antiga Rua 09, medindo dez metros (10,00m) de frente e nos fundos, onde confronta com o lote 7; por vinte e cinco metros (25,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes nºs 27 e 29, com a área total de 250,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 15.07364.33.87.0167.01.001. Inscrição imobiliária nº 15.07364.33.87.0167.01.001. Matrícula nº 21.522 do CRI da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP.

BENFEITORIAS – Conforme espelho de IPTU, consta sobre o imóvel uma área construída de 231,89m².

AVALIAÇÃO – R\$ 485.000,00 (janeiro/2024 – fls. 274-276 dos autos).

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – 91,67% sobre o valor da avaliação.

ÔNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme **Av. 07** (17/10/2024), a PENHORA EXEQUENDA sobre uma parte ideal correspondente a 16,66% do imóvel, de titularidade do executado.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – Consta débitos tributários em aberto sobre o imóvel, no valor de **R\$ 1.039,92**, referentes ao exercício vigente (2025), conforme pesquisa junto à Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste/SP, em 25/03/2025.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 79.803,86 (setembro/2024 – fls. 295-306).



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

DO PAGAMENTO – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

DA DEPRECIAÇÃO – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, aplicados, exclusivamente, sobre a(s) quota-parte(s) pertencente(s) ao(s) Executado(s), preservando-se, assim, a(s) quota-parte(s) pertencente(s) aos coproprietários alheios à execução, conforme consignado no lote, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DA RESERVA AOS COPROPRIETÁRIOS – O bem imóvel será levado a alienação em sua integralidade, reservando-se a quota parte do(s) coproprietário(s) alheio(s) à execução sobre o produto da arrematação, os quais poderão exercer o direito de preferência nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 843, do CPC.

CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.leiloei.com.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das científicas pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

Santa Bárbara D'Oeste, 25 de março de 2025.

DRA. ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI
JUÍZA DE DIREITO



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

